



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH
COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre/ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.332/97 e alterado pela Lei Municipal Nº 3.537/2019

RESOLUÇÃO Nº17/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alegre-ES, em reunião extraordinária online ocorrida no dia 05 de Abril de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº2.332/97, considerando o decreto Nº10.596/2017, **Resolve:**

Art.1 Aprova a utilização do recurso de pagamento extraordinário aos municípios em situação de calamidade-port 751-2022- do bloco de proteção especial no valor de R\$ 18.924,77 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o pagamento de aluguel social das famílias em situação de emergência devido a interdição das casa por conta do risco de desabamento ocasionadas pelas fortes chuvas no município.

Art. 02 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre -ES, 06 de Abril de 2022.

INGRÍD ROBERTA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMASA